



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <sup>526</sup>/2025

### “Concede Diploma de Honra ao Mérito do Município de Santana do Paraíso.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG; através dos seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o “**DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**” do Município de Santana do Paraíso; ao ilustríssimo senhor “**Adson Marlon Vieira**”.

Art.2º- O título a ser outorgado, será confeccionado pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso e será entregue em Sessão Especial, nos termos do art.181 do Regime Interno desta Casa Legislativa

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 28 de agosto de 2025

  
Alessandro Fábio da Silva  
Vereador

*JSPRG/mo*  
PROTOCOLADO  
*29/08/2025*  
SECRETARIA  
Câmara Municipal de Santana do  
Paraíso/MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## **JUSTIFICATIVA**

Adson Marlon Vieira, filho do Sr. Adilson Dutra de Oliveira e a Sra. Marlei das Dolores Vieira, nasceu na data de 18 de novembro de 1991 na cidade de Ipatinga-MG.

O homenageado possui formação em curso Superior em Direito e ao longo da sua trajetória profissional anteriormente trabalhou em diversas áreas, tais como; em supermercado da região, engraxate e vigilante. É morador de Santana do Paraíso desde o ano de 2006.

O Sr Adson exerceu suas funções também como advogado no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) na Câmara Municipal de Santana do Paraíso durante os anos de 2021 e 2022.

A presente homenagem é concedida em virtude da destacada trajetória profissional do Dr. Adson Marlon Vieira, cuja atuação exemplar ao longo de anos na advocacia tem promovido o acesso à justiça, a defesa dos direitos fundamentais e o respeito à cidadania. Sua postura íntegra, compromisso com a verdade e participação ativa em causas sociais fazem dele um exemplo de profissional que dignifica a classe jurídica, inspira a comunidade local e em reconhecimento à sua notável atuação na advocacia, pela ética, dedicação e relevantes serviços prestados à justiça e à sociedade paraense, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito em nosso município

Santana do Paraíso, 28 de agosto de 2025

  
Alessandro Fábio da Silva  
Vereador